

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **ANA CLAUDIA DE SOUZA PINHEIRO-EPP**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUNIÇÃO PARA REVOLVERES PARA SUPORTE À SEGURANÇA PREVENTIVA A SEREM UTILIZADOS PELA GUARDA PORTUÁRIA-GUAPOR, DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo seu **Diretor Administrativo e Financeiro DANIEL ROMANOWSKI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº 035.792.089-93, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo e protocolo nº 15.643.421-3, Dispensa nº 1643/2020-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 03 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ANA CLAUDIA DE SOUZA PINHEIRO-EPP**, estabelecida em Paranaguá-PR, Rua XV de Novembro, Bairro Centro Histórico, CEP: 83.252-000, Fone: (41) 3424-0209, inscrita no CNPJ/MF nº 15.511.643/0001-77, representada neste ato pela **PROPRIETÁRIA Sra. ANA CLAUDIA DE SOUZA PINHEIRO**, Cédula de Identidade nº. 11.076.070-1 e CPF/MF nº. 084.833.269-57, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento 300 (trezentas) unidades de munição “MUNIÇÃO CBC CALIBRE .38 SPL CHOG 158 GR OGIVAL” para revolveres, para suporte à segurança preventiva a serem utilizados pela Guarda Portuária-GUAPOR, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, datada de 21 de janeiro de 2020, o Edital de Licitação e seus anexos e os demais elementos constantes do processo administrativo nº 15.643.421-3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto deste contrato será realizada nos termos e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital de Procedimento de Dispensa 1643/2020-APPA e demais elementos contidos no processo administrativo nº 15.643.421-3 e seus anexos.